GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 060001.01.01.01.118.0516

Modalidades de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Período de Exames:
Janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria
Auditora de Controle Interno
Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria
Auditor de Controle Interno
Kassyo Modesto da Silva

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 060001.01.01.01.118.0516

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9°, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual n° 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de 2015 da **Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará** – **DPGE-CE**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 094/2016, no período de 09/05/2016 a 10/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 15/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 116/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Defensoria Pública Geral do Estado – DPGE** foi instituída por meio da Lei Complementar n° 06, de 28 de abril de 1997, para exercer o papel de instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe prestar gratuita e integral assistência jurídica, judicial e extrajudicial, aos necessitados, compreendendo a orientação, postulação e defesa de seus direitos e interesses, em todos os graus e instâncias.

7. Nascida para prestar assistência jurídica gratuita aos mais vulneráveis, a Defensoria possui atualmente um grande leque de atribuições, sendo cada vez mais relevante o seu papel social. A criação e o fortalecimento de uma Instituição de Estado com missão de promover o acesso à justiça, assumindo que para assegurar aos cidadãos direitos e garantias fundamentais proclamados constitucionalmente, sobretudo aqueles inerentes à cidadania plena, à dignidade da pessoa humana e à primazia dos direitos humanos, é necessário uma gama de atuações.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1.Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária da DPGE-CE representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2015 e os valores autorizados na LOA 2015, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2015 Data de Atualização: 11/05/2016 R$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
88-PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS E ACESSO À JUSTIÇA	11.997,58	2.073,49	17,28
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	107.791,91	107.309,45	99,55
Total:	**119.789,49**	**109.382,94**	**91,31**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/5/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Exercício: 2015 Data de Atualização: 11/05/2016 R$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INVESTIMENTOS	12.006,75	1.987,69	16,55
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.591,91	107.210,56	99,65
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190,83	184,69	96,78
Total:	**119.789,49**	**109.382,94**	**91,31**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/5/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

R$ mil

Exercício: 2015 Data de Atualização: 11/05/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	109.071,16	108.527,90	99,50
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.040,65	688,20	66,13
45-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO/BNDES	9.506,75	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	170,93	166,84	97,61
Total:	**119.789,49**	**109.382,94**	**91,31**

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/5/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

9. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **DPGE,** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- a publicação indicada no sistema e-Contas não foi encontrada do Ordenador de Despesas Sr. Leonardo Antonio de Moura Júnior;

- não foi indicado nenhum membro de Órgão Colegiado Responsável por ato de Gestão. No entanto, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado, o mesmo possui competência para atos de gestão, devendo, portanto, seus membros ser arrolados no sistema e-Contas;

Manifestação do Auditado

Com relação ao item a. RR – Rol de Responsáveis, em que a Controladoria verificou que a publicação indicada no sistema e-Contas não foi encontrada, do Ordenador de Despesas Dr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, esclarecemos que as publicações de atos judiciais e administrativos são realizadas através do Diário da Justiça Eletrônico – DJE, conforme convênio nº 174/2015 celebrado entre a Defensoria Pública e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Quanto aos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública, temos a informar que todos os responsáveis foram incluídos no sistema e-Contas.

Análise da CGE

O auditado informou, com relação ao Sr. Leonardo Antonio de Moura Junior, que a publicação foi realizada no DJE e posteriormente foram confirmados os dados indicados no sistema e-Contas.

Dos membros arrolados do Conselho Superior na aba Órgão Colegiado Responsável por ato de Gestão, para os senhores Alfredo Jorge Homsi Neto, Amélia Soares da Rocha, Epaminondas Carvalho Feitosa e Gustavo Gonçalves Barros não foram encontradas as

publicações indicadas pelo auditado.

Recomendação nº 060001.01.01.01.118.0516.001 - Retificar as informações das nomeações dos senhores Alfredo Jorge Homsi Neto, Amélia Soares da Rocha, Epaminondas Carvalho Feitosa e Gustavo Gonçalves Barros.

b. RN - Relação de Nomeações: o edital do Concurso Público foi anexado à prestação de contas, mas não foi assinado, em desconformidade com a IN do TCE/CE nº01/2011. Os demais documentos (Candidatos Aprovados, Homologação e Nomeações) não foram anexados;

Manifestação do Auditado

No tocante ao item b. RN – Relação de Nomeações, cujo arquivo referente ao Edital do Concurso foi anexado, mas não foi assinado, e que os demais documentos não tinham sido incluídos, esclarecemos que todos os arquivos referentes a Relação de Nomeação (Edital do Concurso, Candidatos Aprovados, Homologação e Nomeações) foram devidamente inseridos ao referido item, e que a peça processual está assinada digitalmente pelo responsável pela área de recursos humanos.

Análise da CGE

As informações constantes da Relação de Nomeações foram anexadas e assinadas no sistema e estão de acordo com os ditames da Instrução Normativa nº 01/2015 do TCE-CE.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: falta assinatura digital nos documentos anexados;

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: falta assinatura digital nos documentos anexados;

e. ECC - Extratos das Contas Correntes: falta assinatura digital nos documentos anexados;

Manifestação do Auditado

Quanto aos arquivos inseridos nos itens c. DEO – Demonstrativos da Execução Orçamentária, d. BDC – Balanços e Demonstrações Contábeis e e. ECC – Extratos das Contas Correntes, em que foi detectada a ausência das assinaturas digitais, informamos que os mesmos foram devidamente assinados.

Análise da CGE

Apesar da inclusão das assinaturas digitais nos itens faltantes, os Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis não foram assinados por profissional de Contabilidade com registro no órgão de classe.

Recomendação nº 060001.01.01.01.118.0516.002 - Providenciar a assinatura dos documentos das abas Demonstrativos da Execução Orçamentária e os Balanços e Demonstrações Contábeis por contador com registro no órgão de classe.

f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: não foi anexado o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado

No que se refere ao item f. RDG – Relatório de Desempenho da Gestão, em que a Controladoria apontou a ausência do Relatório de Desempenho da Gestão, esclarecemos que o arquivo foi anexado ao item em questão, e que está peça processual está digitalmente assinada, conforme determinado no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº. 01, de 21 de junho de 2011.

Análise da CGE

As informações constantes do Relatório de Desempenho da Gestão anexado estão de acordo com os ditames da Instrução Normativa nº 01/2015 do TCE-CE.

g. CG - Contratos de Gestão: não foram anexados documentos acerca de Contratos de Gestão ou justificado a ausência da inserção;

Análise da CGE

Foram anexados os seguintes documentos: Cópia do contrato de gestão e seu respectivo aditivo, Relatórios da Comissão de Avaliação e o Parecer do Dirigente Máximo do Órgão. No entanto, os mesmos não foram devidamente assinados digitalmente.

Não foram anexadas as seguintes peças processuais: rol de responsáveis pela OS, Relatórios gerenciais e de atividades, Demonstrativos financeiros e contábeis, Parecer do Conselho de Administração, Parecer do Conselho Fiscal e Pareceres da auditoria externa.

Recomendação nº 060001.01.01.01.118.0516.003 - Providenciar a inserção dos documentos faltantes e providenciar as assinaturas pelo respectivo responsável, conforme IN nº 01/2011 do TCE-CE.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: não foram anexados documentos acerca de Tomada de Contas Especial Simplificada ou justificado a ausência da inserção.

Manifestação do Auditado

Quanto aos itens g. CG – Contratos de Gestão e h. TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada, esclarecemos que a ausência de documentos anexados a estes itens foram devidamente justificadas, tendo em vista que a Defensoria Pública não celebrou Contratos de Gestão no Exercício de 2015, bem como não possui Tomadas de Contas Especial.

Análise da CGE

A ausência de informações foi devidamente justificada, pois não houve Tomada de Contas Especial Simplificada ou Contrato de Gestão no período.

III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2015, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da DPGE:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária**;
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis.**
- Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente
Kassyo Modesto da Silva
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000181-8

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Orientador de Célula
Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 15/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5